



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ 20.920.617/0001-32

E-Mail: pmmedei@netbi.com.br

TELEFAX: (37) 3434-5209 - AV. CLODOVEU LEITE FARIA, 400 - CENTRO

CEP. 38.930-000

MEDEIROS

MINAS GERAIS

Lei Complementar 015 de 25 de outubro de 2005.

“ ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 009/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Medeiros – MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam aumentados os quantitativos de vagas dos cargos efetivos de Professor – P1, símbolo NM, nível X, passará para 40 vagas e Auxiliar de Biblioteca, símbolo NB, Nível VI, passará para 04 vagas, que fazem parte integrante do ANEXO IV da Lei Complementar 009/99 de 02 de março de 1999, acrescidos da redação dada por esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 25 de outubro de 2005.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal